ARQUIV

CAIXA Nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

# EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Documento: PROJETO DE LEI nº 235/2020

Data final para apreciação: Regime de tramitação: Data do protocolo: 27/11/2020 DE URGÊNCIA 28/10/2020

#### Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de tarifas bancárias, e dá outras providências.

FLS. 007 PROC.301/20 C.M.A.C.

#### OFÍCIO/SJC Nº 0234/2020

Em 29 de outubro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa a prover saldo em dotação orçamentária destinada a pagamento de tarifas bancárias.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

14:22 28/10/2020 006261 PROTOCOLO-CHIERA MINICIPAL REPORTED IN



PROJETO DE LEI № 235/2c20

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento de tarifas bancárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA			
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0047.2	Atividade			
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	250.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	-		

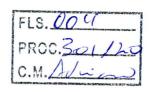
Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	O ADOLESCENTE
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	O ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0057.2	Atividade	
08.243.0057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe	. /
		1/

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

Página 2 de 3





#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA); II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III — na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual —

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO/RUBENS CRUZ", 29 de outubro de 2020.

> EDINHO SILVA Prefeito Municipal

> > Página 3 de 3



# Câmara Municipal de Araraquara

#### **DESPACHOS**

Processo nº 301/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

	mormayoco, para acmingac ac i	reo para sua sorreta di anni su que.
Regime de tramitação <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 28 OUT 2020	Prazo para apreciação: 27 NOV 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 28 de autubro de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

2 9 OUT. 2020

TENENTE SANTANA

Presidente



Comissão de Justiça, Legislação e Redação

edação Proc. 30/Resp. 72020

Folha 06

PARECER Nº

332

Projeto de Lei nº 235/2020

Processo nº 301/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de tarifas bancárias, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais ou suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

5 NOV. 2020

Paulo Landim

Presidente da CJLR

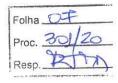
José Carlos Porsani

**Lucas Grecco** 

Interne

PARECER N° 203

/2020



Processo nº 301/2020

Projeto de Lei nº 235/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de tarifas bancárias, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 3 NOV. 2023

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus





Folha 08
Proc. 30120
Resp. 2770

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

**DESPACHO:** 

**APROVADO** 

Araraquara,

n 3 NOV. 2020

Presidente

PROCESSO nº 301/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 235/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de tarifas bancárias, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 177ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

PAULO LANDIM

Vereador

Aprovado	em única	diconomicae	e votação, nos
termos do	artigo 245	, do Renim	e votação, nos iento interno.
Araraquara	ı,	NAV. 2012	—
	20000000000000000000000000000000000000	Jana	7
Drighten der bei eine Salatate steller	- In In	sidente	

THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	
Dispensado o parecer sobre a redação final, a	
requerimento do vereador Loudo. Loudo	
	Mask
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno	Un In
Araraquara,	
Pesidente	
CONTRIBUTION CONTRIBUTION AND AND AND ADDRESS OF THE AND AND ADDRESS OF A STATE OF THE ADDRESS O	

and the state of t



Folha 05
Proc. 301/20
Resp. 200

#### AUTÓGRAFO № 242/2020 PROJETO DE LEI № 235/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento de tarifas bancárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02			
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA		
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0047.2	Atividade		
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔN	IICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	O ADO	OLESCENTE
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0057.2	Atividade		
08.243.0057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe	esa - V	'inculados

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

Página 1 de 2



Proc. 301/20 Resp. 2770

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA); II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III – na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 3 de novembro de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente



Estado de São Paulo

#### Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro . CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647 Proc. 30420 Resp. 4751

Ofício nº 137/2020-DL

Araraquara, 3 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
241/2020	226/2020	Denomina Sala Araraquara "Professora Aparecida Mafalda Brito Silêncio" uma das salas que integram o Museu Histórico e Pedagógico "Voluntários da Pátria" e dá outras providências.
242/2020	235/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o pagamento de tarifas bancárias, e dá outras providências.
243/2020	236/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.388, de 24 de outubro de 2020, e dá outras providências.
244/2020	237/2020	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais no valor de R\$ 385.872,46 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), bem como de auxílios no valor de R\$ 71.862,27 (setenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), nos termos em que especifica, a entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br www.camara-arq.sp.gov.br





#### MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

OFÍCIO SMJC/EAO № 048/2020

Em 05 de novembro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor TENENTE SANTANA Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
Complementar			Complementar
932	3/11/2020	240/2020	13/2020

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.074	4/11/2020	242/2020	242/2020
10.075	4/11/2020	243/2020	243/2020
10.076	4/11/2020	244/2020	244/2020
10.077	4/11/2020	241/2020	226/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 301/2020

À Gerência de Gestão da Informação Para os devidos fins.

Idemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo, RAP").

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

16:38 85/11/28/28 886/398 PROTODILO-COMBA MINICIPAL BREVIADARA



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha <u>43</u> Proc. <u>301/20</u> Resp. <del>2711</del>

Página 1 de 2

#### LEI Nº 10.074, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 Autógrafo nº 242/2020 – Projeto de Lei nº 235/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de novembro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento de tarifas bancárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS			
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA			
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0047.2	Atividade			
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	250.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações descritas abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	O ADOLESCENTE
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	O ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROG	RAMÁTICA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0057.2	Atividade	
08.243.0057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS A ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECON	ÔМICA	



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha 14
Proc. 301/20
Resp. 2711

			To the control of the control
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	250.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III — na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual —

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBEN\$ CRUZ", 4 de novembro de 2020.

EDINHO SILVA Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").